

APROVADO01. 86. 22
Câmara Municipal de Açailândia06-08-81
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO VEREADOR DENES PEREIRA**PROTOCOLO**

25 / 05 / 22

LIDO

26 / 05 / 22

Visto _____

REQUERIMENTO DE Nº 321/2022

(Vereador Denes Pereira - PT)

REQUER AO PREFEITO MUNICIPAL QUE REALIZE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO E/OU FEDERAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO ASSENTAMENTO CALIFÓRNIA.

Excelentíssimo Senhor Presidente Felisberg Melo,

O Vereador que este subscreve requer a Vossa Excelência, na forma regimental, com fundamento no Art. 153º inciso VII da Resolução nº 001/92 (Regimento Interno) que seja este expediente posto a deliberação do plenário desta casa de Leis, que se aprovado remeter ofício e anexo cópia deste ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Aluísio Silva Sousa, contendo os termos do seguinte requerimento.

Requeremos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Aluísio Silva Sousa, através dos órgãos competentes desta administração, que viabilize a realização de convênio com o governo estadual e/ou federal para a **construção de uma creche no Assentamento Califórnia.**

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o presente requerimento se faz necessário tendo em vista, atender a demanda apresentada por moradores do referido Assentamento, pois o Assentamento é mais uma das muitas comunidades que ainda não conta com este tipo de serviço público (CRECHE), que é de grande importância para comunidade, pois há muitas mães ali, como sendo a única provedora do sustento da casa e dos filhos, e elas necessitam de um local adequado e seguro para deixarem os filhos enquanto estão no trabalho.

CONSIDERANDO que o município pode firmar convênio tanto com o governo estadual como com o governo federal para adquirir recurso para a construção de creche.

Rua Ceará 662 Centro - Fone (99) 35381487; CEP – 65.930.000 CNPJ 12.143.44/0001-76



06 - 06 - 81
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO VEREADOR DENES PEREIRA

CONSIDERANDO que a oferta atual de vagas em creches no município de Açailândia não é suficiente para suprir a demanda, especialmente entre aqueles em situação de vulnerabilidade e sobretudo os que vivem em regiões mais afastadas do município. E que o município é responsável legal pela oferta de educação infantil, segundo a legislação brasileira.

CONSIDERANDO que o acesso às creches é uma das prioridades centrais no campo do direito à educação no Brasil, em função da demanda social pela ampliação do atendimento das crianças de 0 a 3 anos.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Requerimento.

Plenário Carlos Alberto Chaves, Câmara Municipal de Açailândia, 25 de maio de 2022.

Udenes Pereira da Silva Rodrigues
Vereador